



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.173/2000

ALTERA A LEI N.º 2131, DE 24 DE JULHO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Os artigos 18 e 19, da Lei n.º 2.131, de 24 de julho de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2001, passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 18 – No Projeto de Lei Orçamentária para 2001, o montante das despesas classificadas como serviços de terceiros não poderá exceder em percentual da receita corrente líquida, a do exercício de 1999.

Art. 19 – Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993”.

Art. 2º - O Anexo de metas fiscais a que se refere o Parágrafo Único do art. 13 da Lei n.º 2131/2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2001, integra esta Lei, denominado Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo Único da Lei n.º 2131/2000, que especifica as prioridades e metas que terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2001.

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Parágrafo Único – O anexo de que trata o caput deste artigo será denominado Anexo II.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência da União e do Estado de Alagoas, desde que reconhecidas prioritárias para o Município e devidamente respeitadas as reais disponibilidades do Erário Municipal e, ainda, se houver:

- I – autorização na lei orçamentária anual; e
- II – convênio, acordo ou ajuste celebrado entre as partes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 de dezembro do ano de 2000.


Célia Maria Barbosa Rocha Teruel
Prefeita


Rutencide Pereira Melo
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2000.

Marinêz Nunes de Albuquerque
Diretora Deptº S. Gerais



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I

(METAS FISCAIS – ART. 4º § 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º
101/2000)

Discriminação	2001	2002	2003
	Valor	Valor	Valor
I – Receita Total Ajustada	78.905.081	84.523.123	90.541.169
II – Despesa Total Ajustada	78.599.075	84.195.329	90.190.036
III – Resultado Primário (I-II)	306.006	327.794	351.133
IV – Resultado Nominal	171.006	183.182	196.224
V – Dívida do Governo Municipal(em 31/12)	5.877.594	5.354.005	4.868.350

Discriminação	1998		1999		2000
	LOA	Realizado	LOA	Realizado	LOA
I – Receita Total Ajustada	54.088.119	48.811.369	62.867.342	51.674.894	89.131.113
II – Despesa Total Ajustada	52.147.608	48.307.308	58.259.732	44.219.037	88.241.279
III – Resultado Primário (I-II)	1.940.511	1.504.061	4.607.610	7.455.857	889.834
IV – Resultado Nominal	-	1.405.974	-	7.417.711	-
Dívida do Governo Municipal (em 31/12)	-	-	-	-	6.436.095

Notas explicativas:

1. Os valores referentes aos anos 2001 a 2003 foram estimados;
2. Conforme art. 30, § 1º, inciso 4º - LRF, a metodologia para apuração dos resultados primário e nominal ainda está sob forma de projeto de lei, em tramitação;
3. Para suprir a lacuna objeto da nota anterior, foi utilizada a metodologia do Banco Central – comunicado n.º 6304, de 07/08/1998, consistindo de:



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- 3.1 **Receita Total Ajustada (I)** = receita total estimada – (menos) receita financeira, receitas de operação de crédito e receita de alienação de bens.
- 3.2 **Despesa Total Ajustada (II)** = despesa total – (menos) transferências financeiras para SMTT, Câmara Municipal, amortizações e encargos da dívida interna.
- 3.3 **Resultado Primário** = Receita Total Ajustada – (menos) Despesa Total Ajustada (=I-II)
- 3.4 **Resultado Nominal** = Resultado Primário – (menos) juros líquidos
- 3.5 **Dívida do Governo Municipal** = dívida referente a contratos e parcelamento de obrigações, correspondentes a:

Contrato	2000	2001	2002	2003
Bairro Brasília	4.978.362	4.641.196	4.276.770	3.882.880
CEASA	196.283	66.713	-	-
INSS	1.261.450	1.169.685	1.077.235	985.470
TOTAL	6.436.095	5.887.594	5.354.005	4.868.350

4. No cálculo da projeção da dívida foram utilizados os seguintes parâmetros:
- 4.1 Para o contrato do bairro Brasília – correção do saldo devedor e amortização com taxa nominal à razão de 6%a.a – sistema price.
- 4.2 Para o contrato **CEASA** – correção do saldo devedor e amortização com taxa nominal à razão de 6%a.a – sistema price.
- 4.3 Para o parcelamento do **INSS**, o extrato e informações referentes a 02 (dois) processos de parcelamento.
- 4.4 Neste quadro, não estão contemplados recursos para amortização da dívida junto ao BIRD, uma vez que a previsão é de contratação em 2001, cujo montante e condições ainda não estão concretamente definidos.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

ANEXO II - À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PRIORIDADES E METAS

I - EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Educação e Cultura

- a) dar continuidade à prestação de serviços educacionais no âmbito da pré-escola, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e da educação especial;
- b) melhoria da rede física, através da construção, ampliação e/ou reforma de unidades e aquisição de equipamentos;
- c) promoção de programas de desenvolvimento da cultura;
- d) execução de programas de formação continuada para docentes, técnicos e administradores, nas áreas da pré-escola, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos;
- e) promoção do desenvolvimento do esporte, inclusive através da construção de quadras poliesportivas;
- f) desenvolvimento de ações de alimentação e nutrição (merenda escolar), em parceria com o Governo Federal.

2. Saúde e Assistência Social

- a) promoção da atenção integral à saúde do cidadão, através da melhoria da eficiência na prestação de serviços, elevação da capacidade de atendimento e desenvolvimento de ações, em parceria com o Governo Federal (combate as carências nutricionais, programa saúde da família, vigilância sanitária, agentes comunitários de saúde, farmácia básica);
- b) ampliação do prédio sede da Secretaria de Saúde;
- c) prevenção e combate das doenças transmitidas por vetores, através de melhorias habitacionais;
- d) construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde;
- e) construção do Hospital Geral;
- f) construção do Instituto da Mulher;
- g) aquisição de equipamentos para o Centro de Zoonoses, Apreensão e Vacinação; para implantação da Central de Marcação de Consultas e Central de Leitos e para a Unidade Móvel de Oftalmologia;
- h) abastecimento d'água à população;



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- i) desenvolvimento de melhorias habitacionais;
- j) desenvolvimento de projetos de esgotamento sanitário;
- k) prosseguimento do sistema de coleta e disposição dos resíduos sólidos;
- l) fortalecimento da infra-estrutura hídrica- Barragem Bananeiras;
- m) desenvolvimento, no âmbito da assistência social, de programas de geração de renda e enfrentamento à pobreza, de atenção à criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa portadora de deficiência, observada a integração necessária entre os órgãos da Administração Municipal;
- n) construção do Centro de Convivência do Idoso e aquisição de equipamentos;
- o) construção da Creche Adoção;
- p) continuação da Construção da Unidade de Produção de Alimentos e aquisição de equipamentos.

II – AGRICULTURA

- a) fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos;
 - a.1 – aquisição de perfuratriz a percussão para perfuração de poços tubulares;
 - a.2 – construção de bueiros;
 - a.3 – construção de pontes;
 - a.4 – construção de rede elétrica trifásica de alta tensão;
 - a.5 – capacitação de agricultores familiares – cursos de comercialização, de conservação de solo e piscicultura;
- b) construção do Matadouro Municipal;
- c) construção do Mercado Municipal;
- d) execução das obras de apoio às comunidades rurais para o desenvolvimento de projetos de irrigação.

III – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- a) fortalecer o parque industrial;
- b) implantar programa de desenvolvimento turístico no Município.

IV – URBANISMO, TRANSPORTE E ENERGIA

- a) construção e/ou ampliação de rede de iluminação pública;
- b) construção e/ou reforma de praças, parques e jardins;
- c) urbanização, drenagem e pavimentação asfáltica e com paralelepípedos;
- d) construção, recuperação e conservação de estradas vicinais;
- e) construção de pistas para modalidades esportivas e quadras polivalentes;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- f) adequação das edificações e organizações urbanísticas para atender os cidadãos portadores de necessidades especiais.

V – MEIO AMBIENTE, COM A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO

- a) obras de infra-estrutura do Riacho Piauí, que contém o Parque Ceci Cunha;
- b) obras de infra-estrutura do Riacho Perucaba, que contém a dragagem do açude do DNOCS;
- c) perfuração de poços profundos.

VI – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) fortalecimento institucional da Prefeitura;
- b) capacitação de servidores;
- c) modernização da máquina fazendária;
- d) reorganização administrativa da Prefeitura;
- e) construção do centro administrativo.

VII – OUTRAS PRIORIDADES E METAS

Melhorar as instalações da Câmara Municipal, através da construção e/ou ampliação do prédio e aquisição de equipamentos e material permanente.